



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro. 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 071, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

MANTÉM O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA CONSTANTE DO DECRETO MUNICIPAL 040, DE 20 DE MARÇO DE 2020, ACRESCENTA A ALÍNEA A “C” AO DECRETO MUNICIPAL 072/2020, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O **PREFEITO MUNICIPAL, Favio Marcel telis Gonzalez**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso do art. da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido Estado de Calamidade Pública, no Município de Jaguarão, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), conforme estabelecido no decreto 40, de 20 de março de 2020.

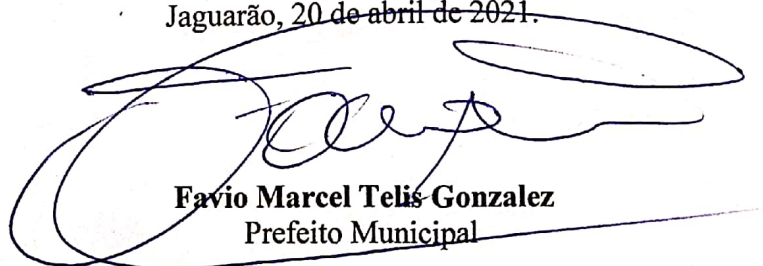
Art. 2º. Acrescenta alínea “c” ao parágrafo único do artigo 16 do Decreto Municipal 072/2020, que passa a ter a seguinte redação:

c) Os velórios, independentemente da causa morte, a exceção de óbitos decorrentes da COVID-19, terão duração limitada ao máximo de 03 (três) horas com urna fechada, com ou sem visor, e, garantido que o sepultamento se dê num lapso de tempo menor, evitando assim a propagação da COVID-19.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de abril de 2021.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se